

DECRETO N° 1560-02/2022

***Homologa o Parecer nº 03/2022 do
Conselho Municipal de Educação***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 03/2022 do COMED;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 25 de fevereiro de 2022, que aprova a criação dos Projetos de Turno Integral nas Escolas Arthur Eckert e Adelino Lopes da Silva.

Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL

PARECER Nº 03/2022

Responde consulta sobre o atendimento a alunos em Turno Integral nas Escolas Arthur Eckert e Adelino Lopes da Silva.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício Nº 06/2022 que trata da destinação dos prédios da Escola Arthur Eckert de Bom Fim e da Escola Adelino Lopes da Silva da Vila Célia.

A mantenedora – SMECE - das referidas escolas esclarece que:

1. Como ambas as escolas tinham uma baixo número de alunos matriculados, e com a manutenção da Escola Estadual Anita Garibaldi, constatou-se que a transferência dos alunos da Escola Adelino Lopes para esta escola e os alunos da Escola Arthur Eckert para escolas mais próximas, poderia onerar menos a mantenedora, e também a possibilidade de oferecer turno integral aos alunos que necessitarem deste atendimento.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Mediante isso, o Conselho de Educação fez uma visita aos dois educandários onde foi possível observar que:

- Na Escola Arthur Eckert há a necessidade de se construir um refeitório, banheiros e a colocação de um escovatório;
- Na Escola Adelino Lopes da Silva há a necessidade de se construir uma cozinha, um refeitório (os alunos estão fazendo as refeições no pavilhão da

comunidade até esse espaço ser construído), salas de aula e banheiros para assim poder atender um número maior de alunos.

- E ainda vimos a necessidade de colocar mais uma atendente de serviços gerais na Escola Adelino, pois há somente uma funcionária para fazer os serviços com alimentação e limpeza.

CONCLUSÃO

Sendo assim, mediante atendimento da solicitação e necessidade de atendimento as crianças, os membros deste Conselho Municipal de Educação, são favoráveis a criação dos Projetos de Turno Integral em ambas as escolas e ainda orienta que sejam atendidas as necessidades acima citadas com brevidade.

Cruzeiro do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Cíntia Wiebelling Müller
Presidente do Conselho Municipal de Educação